



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

C.N.P.J 06.554.851/0001-62 – Fone: (36) 3288-1220 – Palmeirais – Piauí

LEI Nº 012/2008 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a fixação do subsídio do Secretário Municipal, nos Termos da Emenda Constitucional nº 19, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado como subsídio mensal de **Secretário Municipal de Palmeirais**, a partir de 01 de janeiro de 2009, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em Palmeirais – PI, 30 de Setembro de 2008.

MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, registrada e publicada aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (2008).

Lourival Celestino de Sousa
LOURIVAL CELESTINO DE SOUSA

Secretário Chefe de Gabinete